



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.189/2025

Autoriza o município de Campos Altos a se retirar do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE e dá outras providências.

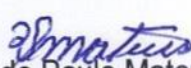
A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a retirada do Município de Campos Altos do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE.

Art.2º - O desligamento de que trata o art. 1 será formalizado mediante requerimento subscrito pelo representante legal do Município, nos termos do estatuto do consórcio.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 08 de julho de 2025.


Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal

Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que a (a) <u>Lei 1.189/2025</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Mineiros no dia <u>09/07/2025</u> , Edição nº	
<u>4059</u>	
Campos Altos - MG, <u>09/07/2025</u>	
 Magela de Fátima Guimarães Secretária de Gabinete	